



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

Em 18 de junho de 2015
(quinta-feira)
às 10h

PAUTA
20ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Arguição de Chefe de Missão Diplomática
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Alteração do tipo de relatório do item 1.

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, de 2013

- Terminativo -

Ementa do Projeto: *Institui a Lei de Migração e regula entrada e estada de estrangeiros no Brasil.*

Autoria do Projeto: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Relatoria do Projeto: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Conclui pela rejeição das emendas de nºs 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 - CRE e pela aprovação das Emendas nºs 2, 3 e 9 – CRE, apresentadas em Turno Suplementar ao Substitutivo ao PLS nº 288, de 2013.

Observações:

1. *Em 21/05/2015, foi aprovada a Emenda n. 6/2015-CRE, Substitutivo Integral ao Projeto. De acordo com o art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, a Matéria é submetida a Turno Suplementar;*
2. *Em 11/06/2015, foi lido o relatório sobre as emendas e concedida vista ao Senador José Agripino.*

Textos da pauta:

- [Relatório \(CRE\)](#)
- [Parecer aprovado na comissão \(CRE\)](#)
- [Votação nominal \(CRE\)](#)
- [Avulso da matéria](#)
- [Emenda N° 1 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 2 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 3 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 4 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 5 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 6 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 7 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 8 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 9 \(CRE\)](#)
- [Emenda N° 10 \(CRE\)](#)
- [Parecer aprovado na comissão \(CCJ\)](#)
- [Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 14, de 2015

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ARTHUR HENRIQUE VILLANOVA NOGUEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica da Mauritânia.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Marcelo Crivella

Relatório: Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Observações:

1 - *Em 09/06/2015, foi lido o Relatório e concedida vista coletiva, conforme o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal;*

2 - *A arguição do indicado a Chefe de missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 19, de 2015

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor CARLOS ALFREDO LAZARY TEIXEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Telmário Mota (Substituído por Ad Hoc)

Relatoria Ad hoc: Senador Antonio Anastasia

Relatório: Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste relatório.

Observações:

1 - *Em 21/05/2015, foi lido o Relatório e concedida vista coletiva, conforme o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal;*

2 - *A arguição do indicado a Chefe de missão Diplomática será realizada nesta Reunião.*

Textos da pauta:

[Relatório \(CRE\)](#)

[Avulso da matéria](#)